

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 018/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno deste Regional, que prevê a participação do Vice -Presidente das comissões de áreas estratégicas;

CONSIDERANDO as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 083/2013 e 108/2013; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 7097/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Geral do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias do Trabalho – e-Gestão responsável por coordenar, instruir e padronizar a implementação do referido sistema neste Regional.

Art. 2º A Comissão Geral do e-Gestão será integrada pelos seguintes membros:

I – o Desembargador Vice-Presidente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, que atuará como o seu Coordenador;

II – o Secretário-Geral Judiciário, Marcos dos Santos Antunes;

III - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos;

IV – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Humberto Magalhães Ayres;

V – o Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Alessandro Carneiro;

VI – o Diretor de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, Paulo Alves Cristovam Júnior;

VII - o Coordenador da Coordenadoria de Cadastramento Processual, Flávio Costa Tormin;

VIII – o Chefe do Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, André Luís de Menezes;

IX - o Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa, Everaldo Oliveira Costa;

X – o Servidor Adalman Ricardo de Oliveira, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia;

XI – o Servidor Carlos Antônio de Moura, da Coordenadoria de Sistemas e Internet;

XII – o Servidor Gilson Ozanan Teixeira, da Coordenadoria de Recursos e Distribuição;

XIII – o Servidor Leonardo Milhardes Mendes, da Coordenadoria de Sistemas e Internet.

Art. 3º A Comissão Geral do e-Gestão será composta pelas Subcomissões do e-Gestão de primeiro e de segundo grau, que serão coordenadas pelo Secretário-Geral Judiciário.

§ 1º A Subcomissão do e-Gestão de primeiro grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos II, V, VI, VII, IX, X e XIII do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º A Subcomissão do e-Gestão de segundo grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos II, VII, VIII, IX, XI e XII do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 083/2013 e 108/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de abril de 2014.